



CIDADE DE

Goiás

Patrimônio
de todos nós



LEI Nº 263, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIFICADO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.
Goiás-GO., 11/12/2020

Secretário de Administração

Edson de Oliveira Bastos
Secretário Municipal de Administração e Finanças
GOIÁS-GO.

Institui, o “DIA MUNICIPAL DO BELO” no calendário comemorativo do Município de Goiás.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou:

Art. 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO BELO no calendário comemorativo do município, a ser comemorado, anualmente, em 12 de setembro.

Parágrafo único: Esse dia tem como objetivo sensibilizar a sociedade para o ideal do BELO, que segundo Meishu-Sama, se expressa através da Natureza e da Arte, sendo a Beleza da Arte uma manifestação da sensibilidade do artista na expressão do seu sentimento de Bem através da harmonia das formas ou dos sons.

Art. 2º - Na ocasião, os membros da Igreja Messiânica local reunir-se-ão, com o objetivo de celebrar a data, desenvolvendo as seguintes ações para a população:

§ 1º Oficinas de Ikebana com o propósito de levar conhecimentos básicos referente ao arranjo floral japonês por meio da teoria e da prática que terá como intuito difundir e celebrar essa arte da harmonização como elemento de paz e equilíbrio da convivência;

§ 2º Exposição de fotografias, registros áudio visuais e obras de artes da artista plástica Goiandira Ayres do Couto, nascida em 12 de setembro de 1915, pioneira da difusão do johrei e da Igreja Messiânica Mundial do Brasil, na Cidade de Goiás;

§ 3º Homenagens a memória daquelas lideranças Messiânicas, que no passado ou no presente, contribuíram para que a filosofia Messiânica fosse difundida no Município de Goiás.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita

Prof.ª Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás

